



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Ernestina-RS

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Necessidade da Administração: Contratação de Empresa

1. DO OBJETO:

Contratação de Empresa para fornecimento e implantação de placas no perímetro Urbano e na rodovia do Município de Ernestina.

2. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÃO DO VALOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO |
|---|--|-------|--------|----------------|
| 1 | Placa de sinalização PARE, tamanho 50 cm com suporte metálico galvanizado 2" | UN | 35 | R\$ 450,00 |
| 2 | Placa de sinalização velocidade 30 km/h diâmetro 50 cm com suporte metálico galvanizado 2" | UN | 2 | R\$ 450,00 |
| 3 | Placa de sinalização velocidade 40 km/h diâmetro 50 cm com suporte metálico galvanizado 2" | UN | 10 | R\$ 450,00 |
| 4 | Placa de sinalização Dê a preferência lado 75 cm com suporte metálico galvanizado 2" | UN | 2 | R\$ 480,00 |
| 5 | Placa de sinalização escola tamanho 70 x 50 cm com suporte metálico galvanizado 2" | UN | 2 | R\$ 480,00 |
| VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA: R\$ 23.070,00 | | | | |

3 - DA JUSTIFICATIVA:

A contratação de Empresa especializada para fornecimento e implantação de placas será de suma importância para a população ernestinense. A implantação de novas placas de sinalização será garantido um trânsito mais organizado e seguro para os condutores e pedestres do município.

4 - DOS SERVIÇOS

4.1 - Deverá a empresa contratada:

4.1.1 A empresa deverá realizar o serviço de acordo com as especificações descritas no item "2" do termo de referência.



5 - DO PAGAMENTO.

5.1 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviço e emissão da nota fiscal.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

6.1 Supervisionar a execução da entrega do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, a CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no equipamento, fixando prazo para a sua correção;

6.3 Prestar a CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

6.4 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

6.5 Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias a execução do objeto;

6.6 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

7.2 Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos;

7.3 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.

7.4 Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto, cumprindo os prazos previstos neste instrumento;

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

7.6 O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

8 - ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

8.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência a Administração;

9. MODALIDADE

9.1 A contratação decorrente do presente processo licitatório, modalidade dispensa.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Serão utilizados recursos livres e a despesa da presente Licitação ocorrerá à conta das seguintes dotações: DOTAÇÕES

| Conta Despesa | Secretarias Municipais | Destinação de recurso |
|---------------|--------------------------------|-----------------------|
| 2096 | Secretaria de Serviços Urbanos | 33.90.39.00.00.00.00 |

Ernestina/RS, 15 de julho de 2024.

ITAMAR DOS SANTOS

Secretário Municipal de Serviços Urbanos